



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Lei n. 781, de 10 de setembro de 2018.**

*Altera a Lei n. 694, de 09 de junho de 2015, e  
da outras providências.*

**O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e é sancionada a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - O valor do auxílio alimentação previsto no artigo 1º da Lei n. 694, de 09 de junho de 2015, passa a ser fixado em R\$ 216,70(duzentos e dezesseis reais, e setenta centavos) mensais.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 10 de setembro de 2018

**Carlos Otavio da Silva Rodrigues**

**Prefeito Municipal**